

Comitê Intersetorial de Política Municipal para a População Imigrante
3ª Reunião Ordinária
13 de novembro de 2015

Presentes:

MEMBROS TITULARES: PAULO ILLES (SMDHC); CAMILA BIBIANA FREITAS BARALDI (SMDHC); ISABEL MEUNIER (CONSULTORA OIT); ALEXANDRE ROBERTO DE OLIVEIRA (SMC); MARIA INÊS BERTÃO (SMS); ADRIANA DE CARVALHO ALVES (SME); CLARA POLITI (CONSELHEIRA PARTICIPATIVA DE IMIGRANTES DE PINHEIROS); FERNANDO BISSACOT (ACNUR); LUCIANA CAVALCANTI (SECRETARIA DO TRABALHO); MAHOB MATIP (CDHIC); WERNER REGENTHAL (CONSELHEIRO PARTICIPATIVO DO BUTANTÃ); SUELMA INÊS (SECRETARIA DE HABITAÇÃO); PAULO GUERRA DE ARAÚJO (SMRIF); MARIA REGINA DE OLIVEIRA LIMA (SMADS); LÚCIA CHIYERE (SMPM); MINORO FURUYA (SEME); LETÍCIA CARVALHO (MISSÃO PAZ); MARIA CRISTINA MORELI (CÁRITAS); PAULO AMÂNCIO (SEFRAS); MARICELA RIVERA CARDONA (CAMI); VICTOR PARRAGA (CAMI); SILMARA SALVADOR (UNI); EBENEZER DE OLIVEIRA (CONSULTOR OIT); SHEILA PATERNO (SEHAB); NÁDIA FERREIRA (CDHIC); WALTER BITTENCOURT (CSA); AMER MASARANI (OASIS SOLIDÁRIO).

PAUTA:

- 1) Exposição dos marcos normativos e técnicos e experiências comparadas que estão relacionadas à temática da educação e do trabalho;
- 2) Apresentação e aprovação das propostas da audiência e das emendas;
- 3) Relato sobre a Feira do Trabalho em Anhangabaú.

1 A Sra. Isabel iniciou a reunião explanando que precisarão validar a Ata da última reunião, que foi
2 enviada para todos os membros por *e-mail*. Sugeriu esperar a chegada do Sr. Paulo Illes para sua
3 validação e discorreu que a pauta está composta por: exposição dos marcos normativos e técnicos;
4 experiências comparadas que estão relacionadas à temática da educação e do trabalho; e
5 apresentação e aprovação das propostas fundamentadas nos resultados da audiência e das emendas.
6 Lembrou que os princípios básicos da política para o imigrante são: a não criminalização da
7 imigração, igualdade de direitos, isonomia no tratamento das diferentes comunidades,
8 transversalidade entre os vários setores da atuação municipal, participação social,
9 desburocratização, acessibilidade ao serviço público, respeito à diversidade e promoção da
10 interculturalidade, informação ampla e clara para os beneficiários da política migratória. **1)**
11 **Exposição dos marcos normativos, técnicos e experiências comparadas que estão relacionadas**
12 **à temática da educação e do trabalho:** Relatou que a política para a população imigrante, em
13 termos de educação, tem que estar harmonizada com a política educacional do Município de São

14 Paulo e que, a Constituição Federal coloca a educação como um direito de todos, elencando
15 portanto o princípio da universalidade, sendo que é um dever do Estado e da família e que será
16 provida e incentivada com a colaboração da sociedade visando ao pleno desenvolvimento da
17 pessoa, preparando para o exercício da cidadania e para a qualificação para o trabalho. Destacou
18 que para efetivar o direito universal a educação, a Constituição coloca princípios gerais de sua
19 ferramenta fundamental para que não seja restringindo o ensino e coloca alguns princípios para o
20 ensino no Brasil, dos quais selecionou alguns que estão relacionados com a temática imigrante,
21 como: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; pluralismo de ideias e de
22 concepções pedagógicas; gratuidade do ensino público; gestão democrática do ensino público;
23 superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação
24 de todas as formas de discriminação; formação para o trabalho e para a cidadania; promoção do
25 princípio da gestão democrática; promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos,
26 diversidade e sustentabilidade socioambiental. Ponderou que a Lei Orgânica do Município
27 estabelece competências compartilhadas entre os vários entes e que, o acesso universal a educação
28 está consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que também prevê que a
29 acessibilidade ao ensino técnico profissional, não se restringindo ao ensino infantil e fundamental e
30 coloca as diretrizes de fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais,
31 promoção de compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos
32 em prol da manutenção da paz. Especificamente sobre a questão da discriminação, informou que
33 existe a Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial,
34 que também é corroborado em uma Convenção Específica para a luta contra a discriminação no
35 campo do ensino. Explicou sobre a rede de escolas associadas da UNESCO que desde a década de
36 50 persegue o objetivo pedagógico de aprender a viver junto, e que é colocado que o objetivo da
37 década pela UNESCO é promover o entendimento mútuo e o respeito à diversidade, aos direitos e a
38 dignidade entre os povos por meio do diálogo intercultural e iniciativas concretas. Discorreu sobre
39 as experiências comparadas: França, em que existe a criação de classe de acolhida que são
40 assessoradas por uma equipe de Assistência Social especializada que vai verificar a necessidade e
41 quanto tempo necessário que devem permaneçam nessas classes para promover uma integração,
42 tanto em termos idiomáticos, quanto em termos de divergências ou lacunas no conteúdo aprendido
43 em seu país de origem; Madri, em que há uma educação de menores com classes específicas para os
44 alunos, com enfoque na língua espanhola e nas lacunas de conhecimentos, com a presença de
45 mediadores culturais educativos, além do programa de educação imigrante, que envolve programas
46 interculturais, com programas específicos para a valorização e manutenção da língua e da cultura de
47 origem, serviço educacional, específico de tradutores e intérpretes, cursos de formação profissional,
48 diretamente relacionados e programa biblioteca aberta, que visa aproximar os imigrantes das
49 bibliotecas. Com relação ao trabalho, relatou que existem 10 princípios colocados pela Organização
50 Internacional do Trabalho, relacionados ao trabalho decente e que, a Convenção nº 97 da OIT que
51 foi internalizada pelo ordenamento brasileiro em 1966, é voltada para o trabalhador imigrante,
52 vinculando ao Estado o comprometimento de manter um serviço apropriado de informação e auxílio
53 gratuito para os imigrantes sobre a política e legislação nacionais referentes à imigração e sobre
54 condições de trabalho. Explanou que a Convenção nº 07 e 11 da OIT foi internalizada também em
55 1966 e trata sobre discriminação em matéria de emprego e ocupação e que, outras convenções lidam
56 sobre o tema, principalmente relacionando as condições abusivas de trabalho e a promoção de
57 igualdade e oportunidade de tratamento, como a Convenção nº 143 da OIT. Comunicou que a
58 legislação mais atualizada, relacionada especificamente aos imigrantes, é a Convenção
59 Internacional sobre a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros das
60 suas famílias, porém, salientou que embora assinada pelo Brasil, tampouco foi internalizada pelo

61 ordenamento jurídico. Relatou que os desafios da política que estão construindo, é ter uma política
62 municipal para a população imigrante na área de trabalho seguindo um paradigma que seja de
63 igualdade de oportunidades e de tratamento, combatendo os obstáculos à empregabilidade e ao
64 empreendedorismo e promovendo o trabalho descente. O Sr. Paulo Illes desculpou-se pelo atraso e
65 colocou para a apreciação dos participantes a aprovação da Ata da última reunião, e não havendo
66 nenhum comentário, a mesma foi considerada aprovada. Informou que está acontecendo uma feira
67 do trabalho em Anhangabaú, em que observou que existem vários imigrantes refugiados se
68 cadastrando. **2) Apresentação e aprovação das propostas da audiência e das emendas:** A Sra.
69 Camila Bibiana Freitas Baraldi cumprimentou a todos e explicou que realizará a leitura das
70 propostas como foram redigidas e posteriormente será aberto para as considerações de todos os
71 participantes. Esclareceu que o trabalho foi dividido por eixos, sendo que o primeiro foi trabalho e
72 formalização, realizando a sua leitura. Trabalho Formalização É direito do imigrante o trabalho
73 decente, devendo o Poder Público Municipal zelar pela igualdade de tratamento e de oportunidades
74 em relação ao trabalhador brasileiro e implementar ações voltadas para inclusão da população
75 imigrante no mercado formal de trabalho, tais como: I ó Estabelecer convênios com o Ministério do
76 Trabalho para emissão descentralizada da carteira de trabalho, nos equipamentos públicos
77 municipais; II ó Garantir por meio de acordos a inserção do imigrante no sistema bancário. III ó
78 Realizar programas de inserção profissional, inclusive para imigrantes com ensino superior, que
79 contemplem ações para facilitar o reconhecimento de certificados de estudos e o registro
80 profissional em entidades de classe. IV ó Realizar convênios com universidades públicas situadas
81 no estado de São Paulo para revalidação de diplomas de ensino superior e apoiar o reconhecimento
82 de diplomas de ensino médio no que couber, buscando a diminuição de exigências burocráticas,
83 traduções e custos; 2. Empregabilidade e empreendedorismo Cabe ao Poder Público Municipal
84 promover a sensibilização permanente e a orientação junto a empresas, sindicatos e organizações da
85 sociedade civil sobre a contratação de trabalhadores imigrantes. §1º Para os fins do caput deste
86 artigo, devem ser promovidas campanhas, voltadas para os empregadores, de divulgação da
87 legislação concernente e de experiências de contratação de trabalhadores imigrantes. 3.
88 Empregabilidade e empreendedorismo O Poder Público Municipal deve fornecer incentivo e apoio
89 técnico aos empreendedores imigrantes. §1º O Poder Público Municipal orientará o processo de
90 regularização do microempresário individual imigrante. §2º A Prefeitura de São Paulo, em
91 articulação com as subprefeituras, apoiará a regularização das feiras com participação de
92 imigrantes. 4. Empregabilidade e empreendedorismo O Poder Público Municipal deverá promover
93 ações e programas voltados para a empregabilidade da população imigrante, tais como: I - Garantir
94 a inclusão da população imigrante e orientação sobre direitos trabalhistas em agências públicas de
95 emprego com estrutura adequada e pessoal formado para atender os imigrantes ; II - Prestar serviço
96 de inserção nos cadastros públicos de emprego, como o Site Nacional de Empregos (SINE), nos
97 Centros de Referência para a População Imigrante e orientação sobre direitos trabalhistas; III ó
98 Prever junto às agências públicas de emprego e centros de ocasiões específicas para intermediação
99 de contratação de imigrantes, a fim promover a aproximação das empresas interessadas com os
100 trabalhadores imigrantes;. IV - Promover acesso a cursos de formação profissional, adaptados às
101 necessidades desta população, com flexibilização da documentação exigida na inscrição e horários
102 de oferta, além de apoio à sua permanência. V ó Viabilizar, por oferta própria ou parcerias, cursos
103 de português e cultura brasileira para imigrantes. VI ó Realizar a contratação de agentes públicos
104 imigrantes, aplicando a Lei Municipal nº 13.404, de 08 de agosto de 2002, que permite a estrangeiro
105 em situação regular e permanente no território nacional o acesso a cargo, função ou emprego
106 público na Administração Municipal. Parágrafo único: O Município deve socilitar periodicamente
107 o acesso a bancos de dados nacionais de cadastro profissional, de modo a subsidiar políticas e

108 programas de inclusão laboral da população imigrante. 5. Trabalho decente O Município deve zelar
109 pelo gozo de condições de trabalho seguras e decentes pela população imigrante, mediante: I-
110 Promoção de campanhas de divulgação, nos termos do artigo X, sobre direitos trabalhistas, com
111 explicitação de informações de contato de instituições como Ministério do Trabalho, Ministério
112 Público do Trabalho e defensoria pública. II ó Diálogo com centrais sindicais e sindicatos para
113 promover a participação e filiação de imigrantes nessas entidades. III- Assegurar que os
114 mecanismos para a prevenção e o enfrentamento ao trabalho escravo, tráfico de pessoas e trabalho
115 infantil do município de São Paulo contemplem a população imigrante e suas especificidades. IV-
116 Promover ações específicas de inclusão profissional e incentivo ao empreendedorismo para os
117 imigrantes resgatados de situação de trabalho escravo e tráfico de pessoas. A Sra. Clara Politi
118 questionou qual Secretaria será responsável pelo cumprimento dos itens e a Sra. Camila Bibiana
119 Freitas Baraldi explanou que a maior parte será de responsabilidade da Secretaria de Trabalho, já
120 que estão tratando da área de trabalho. O Sr. Fernando compreendeu que a proposta contempla
121 muito as demandas que recebem como instituição e sugeriu que poderia ser realizada uma menção
122 sobre o auxílio de acesso a microcrédito na parte que trata sobre o empreendedorismo e que, seria
123 interessante incluir na parte da inserção laboral a palavra ~~acompanhamento~~ ou ~~treinamento~~
124 vocacional. Discorreu que a Lei 9474/97, é uma legislação específica para o refúgio, que já coloca
125 que para os casos dos refugiados, deve se atentar na revalidação de diplomas no ensino superior
126 para a falta de documentação e de diplomas, então, entendeu que, talvez, caberia a menção do
127 Artigo 41 dessa lei. O Sr. Paulo Illes compreendeu que seria interessante acrescentar a sugestão do
128 auxílio ao microcrédito e a Sra. Maria Inês Bertão sugeriu que, talvez, poderiam concretizar mais o
129 que seria o trabalho decente. A Sra. Camila Bibiana Freitas Baraldi eluciou que a OIT tem um
130 trabalho a respeito da definição. A Sra. Maria Inês Bertão compreendeu que precisam pensar em
131 ações de formação de cooperativas de trabalho, com relação à promoção de ações de inclusão e de
132 empreendedorismo, com enfoque na economia solidária. A Sra. Luciana entendeu que seria
133 interessante destacar a criação de um grupo para tratar as dificuldades dos encaminhamentos para a
134 questão do trabalho e reforçar a questão do comprometimento de ambas as Secretarias,
135 principalmente da Secretaria da Educação. O Sr. Matip ponderou que precisam saber qual é o valor
136 de um salário considerado digno. O Sr. Werner discorreu que precisam realizar a menção a outras
137 formas de inclusão de trabalho e que, concorda com todas as propostas, porém, entende que
138 precisam estabelecer um prazo. O Sr. Paulo Illes concordou com o posicionamento do Sr. Werner e
139 esclareceu que o prazo está sendo discutido no decreto que criará a política. A Sra. Adriana de
140 Carvalho Alves explanou que a Secretaria Municipal de Educação mantém alguns cursos técnicos,
141 na região de Santana, na Escola Orville Alegrete, oferecendo cursos de magistério, administração,
142 contabilidade, marketing e de prótese e que são realizados cursos rápidos no Centro Municipal de
143 Capacitação para o Trabalho, de panificação, elétrica, mecânica e informática. Relatou que além
144 dos programas citados, desenvolvem o PROJOVEM, que é um programa de elevação da
145 escolarização com bolsas de estudos. A Sra. Camila Bibiana Freitas Baraldi realizou a leitura geral
146 das propostas de educação. Educação Acesso É dever do Poder Público Municipal garantir a
147 universalidade do direito à educação por meio do acesso de crianças, adolescentes, jovens e pessoas
148 adultas imigrantes, independentemente de situação documental, à rede de ensino público municipal
149 (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, Educação de Jovens e Adultos) e de sua
150 permanência, por meio de: I- Desburocratização e adaptação dos sistemas para possibilitar a
151 inscrição desta população nos estabelecimentos de ensino municipais; além de campanhas de
152 informação sobre os seus direitos; II- Flexibilização da documentação exigida para o
153 reconhecimento das atividades escolares e certificados do país de origem. III- Orientação para

154 realização, nos estabelecimentos de ensino, de exames de classificação e reclassificação que tenham
155 em conta as peculiaridades do imigrante, particularmente aquelas relacionadas à língua portuguesa e
156 possíveis diferenças de conteúdo dos sistemas de ensino de origem, de modo a garantir tanto o
157 acesso ao ensino em compatibilidade com seus conhecimentos prévios, quanto a expedição do
158 histórico escolar completo ao final do ciclo de estudos. IV ó Oferta de cursos de português para
159 estrangeiros e de cultura brasileira voltados para alunos imigrantes matriculados na rede municipal.
160 Parágrafo único: O Poder Público Municipal incentivará e apoiará o acesso dos imigrantes ao
161 ensino superior por meio de parcerias e convênios com cursos preparatórios para os exames de
162 seleção, oferecendo acesso e meios de permanência. 7. Educação intercultural A educação
163 observará o princípio da interculturalidade, promovendo o diálogo entre as diferentes culturas, a
164 cidadania democrática e a cultura de paz; cabendo ao Poder Público municipal: I ó Priorizar e
165 ampliar ações educativas de combate à xenofobia, ao racismo, à discriminação e demais
166 preconceitos. II ó Introduzir conteúdos que promovam a interculturalidade e a valorização das
167 culturas de origem dos alunos dentro das grades curriculares, em todas as disciplinas e níveis de
168 educação, com inclusão de materiais pedagógicos com a temática das correntes migratórias
169 contemporâneas e do diálogo intercultural. III ó Fortalecer e ampliar programas de formação
170 intercultural voltados para profissionais de ensino. IV- Promover, incentivar, divulgar e garantir
171 apoio pedagógico, material e institucional a projetos de inclusão, promoção da interculturalidade e
172 valorização da cultura de origem dos alunos nos estabelecimentos de ensino e equipamentos
173 públicos municipais em geral, com participação dos imigrantes; Parágrafo único: É dever do Poder
174 Público Municipal fomentar a participação de imigrantes nos conselhos escolares e espaços de
175 participação das escolas, com ampla divulgação. 8. Geral Dados É dever do Poder Público
176 Municipal, nos diferentes serviços públicos, produzir, sistematizar, conservar e divulgar dados
177 referentes ao atendimento à população imigrante; a fim de garantir a transparência da política
178 pública para a população imigrante do município de São Paulo, bem como de subsidiar políticas e
179 planos com ela relacionados. 9. Geral Orçamento As despesas com a execução desta lei ocorrerão
180 por conta das dotações orçamentárias das secretarias envolvidas, bem como por dotações
181 orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. §1º A política para a população imigrante da
182 cidade de São Paulo será levada em conta na formulação dos Programas de Metas do Município, de
183 Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias anuais. A Sra. Adriana
184 de Carvalho Alves informou que a Portaria 6.837 de 24/12/2014, possui um item dedicado ao aluno
185 estrangeiro, que especifica a questão da classificação e reclassificação do aluno estrangeiro e que, a
186 Secretaria de Educação está fazendo algumas modificações no sistema para desburocratização e
187 adaptação do cadastro. Articulou que é muito complicado para a Secretaria divulgar dados
188 referentes ao atendimento a população imigrante. A Sra. Camila Bibiana Freitas Baraldi
189 compreendeu que é pertinente a questão do respeito aos dados e explicou que seriam dados
190 estatísticos. A Sra. Suelma inferiu que precisam ser mais incisivos na política pois as crianças,
191 independente de qualquer questão, devem estudar e o Sr. Matip propôs que fosse criado um órgão
192 para a tradução, reconhecimento e para orientação dos migrantes em relação aos certificados e a
193 criação de uma avaliação obrigatória da Política Pública de integração dos alunos estrangeiros no
194 Município. A Sra. Isabel ilustrou que o reconhecimento de certificados atualmente é realizado pela
195 Secretaria Estadual e a criação de um órgão municipal específico para essa questão, geraria um
196 conflito de competências e que, o centro de referência que será criado englobará a luta pela
197 acessibilidade de tradução. O Sr. Fernando sugeriu pensar em maneiras de capacitação de
198 funcionários público nas temáticas de refúgio e migração e o Sr. Paulo Guerra de Araújo
199 parabenizou pelo trabalho realizado e entendeu que é muito válida a questão da desburocratização
200 da flexibilização. Propôs realizar uma menção que na impossibilidade de comprovação de

201 documentação deve-se haver alguma outra forma de que seja comprovado. A Sra. Camila Bibiana
202 Freitas Baraldi explicou que o processo para acesso e obtenção de certificados já está estabelecido
203 por resoluções e pareceres, inclusive do Conselho Municipal e que, seria interessante alterar a
204 redação no sentido de que precisam afirmar que todos os alunos independentemente de qualquer
205 questão terão acesso à educação. A Sra. Adriana de Carvalho Alves relatou que nessa gestão foi
206 consolidado um programa de formação e educação para as relações etnicorraciais na Secretaria
207 Municipal de Educação, em que o tema de imigração faz parte. O Sr. Fernando intuiu que ainda
208 existe campo para ser explorado na temática do imigrante dentro das formações dos professores,
209 pois tem uma fatia específica de refúgio que é pouco compreendida. A Sra. Luciana salientou que
210 precisam buscar alternativas para responsabilizar o Estado, por isso a sugestão de criar um grupo
211 junto com a organização e que, é necessária a formação dos funcionários públicos para qualificação
212 do atendimento. Não havendo mais nenhum comentário, o Sr. Paulo Illes colocou as propostas para
213 apreciação dos participantes, e as mesmas foram aprovadas. Reforçou a importância do Comitê e da
214 presença de cada membro e solicitou que a SMADS esteja presente no grupo para debaterem sobre
215 a questão da habitação. A Sra. Camila Bibiana Freitas Baraldi explicou que a próxima temática que
216 será abordada será habitação, cultura, esporte, lazer e participação social e sugeriu realizar a
217 próxima reunião do Subcomitê no dia 23 ou 24 de novembro, já que a próxima reunião do Comitê
218 será no dia 02 de dezembro. Os participantes decidem realizar a reunião no dia 24 de novembro às
219 14h no CRAI. **3) Relato sobre a Feira do Trabalho em Anhangabaú:** A Sra. Luciana informou
220 que a feira do trabalho em Anhangabaú iniciou na segunda-feira e está encerrando hoje e que, até as
221 12h possuíam 302 pessoas atendidas e 199 encaminhamentos. Ponderou que houve uma redução na
222 procura para emissão de carteira de trabalho e que, a maior parte foi de procura de intermediação de
223 mão de obra. Não havendo mais nenhum tema a ser tratado, o Sr. Paulo Illes agradeceu a presença
224 de todos e encerrou a reunião.

225
226
227
228
229
230
231

Encaminhamentos e Decisões:

- 232 1 - Aprovação das propostas da Educação e do Trabalho
233 2 - Realização da próxima reunião do Subcomitê no dia 24 de novembro às 14h no CRAI.

234
235
236
237

238 **Paulo Illes**
239 Coordenador do Comitê
240
241